



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 06 de agosto de 2012.

OF./GAB./PRESIDENTE/Nº 034/2012.

Assunto: Convite faz.

Ilustríssimo Senhor:

Por indicação do Vereador Renato Rangel Loureiro, Vossa Senhoria foi agraciada com o **"TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE"**, na oportunidade, estamos convidando Vossa Senhoria e Ilustríssima Família, para a Solenidade de entrega da honraria, que será realizado no dia 22 de agosto de 2012, às 10:00 horas, no Salão de Festas da Loja Maçônica Fraternidade Universal nº 08, localizada na Avenida Augusto Calmon, 1117 - Centro – Linhares - ES.

Atenciosamente,


JOSÉ ZITENFELD CARDIA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

AO
Ilustríssimo Senhor
DULCINÉIA GUIMARÃES BATISTA GOMES
Nesta





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 06 de agosto de 2012.

OF./GAB./PRESIDENTE/Nº 034/2012.

Assunto: Convite faz.

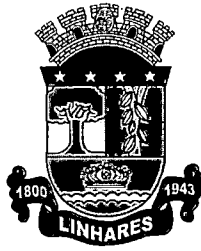
Ilustríssimo Senhor:

Por indicação do Vereador Renato Rangel Loureiro, Vossa Senhoria foi agraciado com o **"TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE"**, na oportunidade, estamos convidando Vossa Senhoria e Ilustríssima Família, para a Solenidade de entrega da honraria, que será realizado no dia 22 de agosto de 2012, às 10:00 horas, no Salão de Festas da Loja Maçônica Fraternidade Universal nº 08, localizada na Avenida Augusto Calmon, 1117 - Centro – Linhares - ES.

Atenciosamente,

JOSÉ ZITENFELD CARDIA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

AO
Ilustríssimo Senhor
FLÁVIO MESSIAS SOARES
Nesta



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000501/2012

ABERTURA: 3/7/2012 - 16:30:53

REQUERENTE: RENATO LOUREIRO RANGEL

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE A
DULCINEIA GUIMARÃES BATISTA E A FLÁVIO MESSIAS SOARES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

p/Daniel

PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** à seguinte personalidade: DULCINEIA GUIMARÃES BATISTA GOMES, FLAVIO MESSIAS SOARES.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.


RENATO LOUREIRO RANGEL
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
**GUILHERME DE JESUS GOMES
DULCINEIA GUIMARÃES BATISTA**

MATRÍCULA:
0237880155 1988 2 00046 208 0005008 91

NOME COMPLETO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE DOS CÔNJUGES E SUAS FILIAÇÕES

GUILHERME DE JESUS GOMES, nacionalidade brasileiro, solteiro, mecânico, natural de(o) Regência-ES, nascido aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de um mil e novecentos e sessenta e um (1961), filho de Aquilino Gomes e Nilda de Jesus Gomes

DULCINEIA GUIMARÃES BATISTA, nacionalidade brasileira, solteira, , natural de(o) Aracruz-ES, nascida ao primeiro (01) dia do mês de abril (04) do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro (1964), filha de Luiz Pereira Batista e Lenira Guimarães Batista

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito (1988)

DIA	MÊS	ANO
18	03	1988

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

DULCINEIA GUIMARÃES BATISTA GOMES

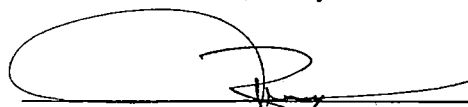
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Linhares-ES, 09 de junho de 2010.

**CARTÓRIO LINHARES
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**

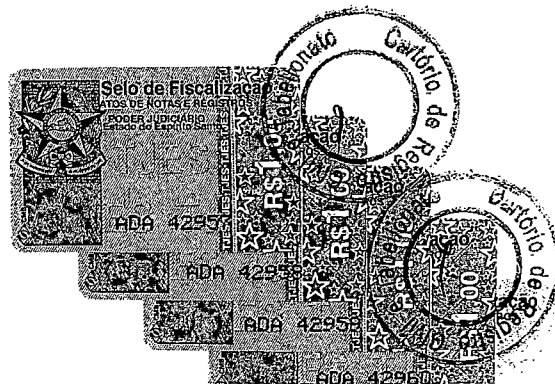
Oficial e Tabelião: Roberto Forner Junior
Av. Vitória, 1157, Lj 01 - Centro - Linhares - ES
CEP: 29900-085 - Tel/Fax: (0xx27)3371-6181


Roberto Forner Junior
Registrador

Emolumentos:
Tab.: 9, VII, A + Tab.: 3, IX + FUNEPJ - TOTAL R\$ = 15,45
Selos : 1 de 10,00, 4 de 1,00,
SÂMELA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DE SEDE DA COMARCA DE LINHARES/ES

Roberto Forner Júnior
Ofc. Titular e Tabelião



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS


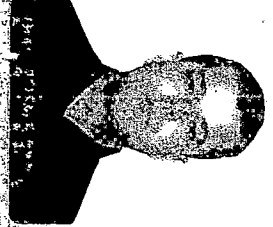
Nome
FLAVIO MESSIAS SOARES

Nº de Inscrição **019808817-58** Data de Nascimento **24/03/71**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPIC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Flavio Messias Soares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Flavio Messias Soares
FLAVIO MESSIAS SOARES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em **07/06/00**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.074.674-ES** DATA DE EXPEDIÇÃO **29.06.2004**

NOME **FLAVIO MESSIAS SOARES**

FILIAÇÃO **PAULO MESSIAS SOARES E SEBASTIANA GARCIA SOARES**

NATURALIDADE **BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES** DATA DE NASCIMENTO **24.03.1971**

DOC. ORIGEM
BERT NASC 19156 - FL 294 - LV A 28 - H V FORTES
BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES - 28.03.1999
CPF **019.808.817-58**

ASSINATURA *Edilma de Lana Encarnação*

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Vereador Renato Rangel

FLÁVIO MESSIAS SOARES

Meu nome é Flavio Messias Soares, nasci na cidade de Barra de São Francisco no noroeste do estado, na casa de maternidade Santa Mônica no dia 24 de Março de 1971, tendo no registro de nascimento o numero 19156, Fl. 296 Lva. 28 Cartório Hugo de Vagas Fortes.

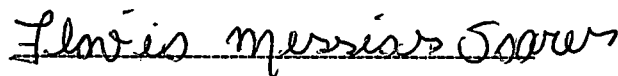
Mudamos para Linhares no inicio de 1973, inicialmente moramos no bairro Aviso na Avenida Alegre, na época conhecida como pó do Aviso.

Pós a enchente de 1979 meus pais venderam a casa para o senhor Antero, onde hoje é a mercearia Vicentini na Avenida Alegre, nesse mesmo interim mudamos para o Bairro Araçá na Rua Professor Jones, cursei a primeira serie na escola Auto Guimarães de Souza no Bairro Araçá onde hoje é o Hospital Geral de Linhares, estudei também na escola Nossa Senhora da Conceição no bairro Aviso, Roberto Moreira e José de Caudas Brito conhecida como Poli II no bairro Araçá.

Sou morador do bairro Interlagos na Rua Luiz de Camões desde 1996, sou funcionário público da Prefeitura Municipal de Linhares desde o ano de 2000. Sempre participei ativamente de movimentos sociais tais como Grêmio estudantil, Associação de moradores, geração saúde e no ano de 1998 fiz parte de um grupo de jovens que fundaram o Projeto Vida, Solidariedade ao Soro Positivo, instituição essa que desde a sua fundação vem dando assistência, acolhimento ao portador do vírus HIV e seus familiares no município de Linhares e cidades vizinhas proporcionando através de ações especificas uma melhor qualidade de vida aos assistidos pelo Projeto Vida.

Procurei me qualificar na área de DST/AIDS onde ao longo desses 14 anos fiz vários cursos, participei de vários seminários e congressos para uma qualificação profissional e melhor atender esta clientela.

Linhares cidade maravilhosa escolhida por meus pais, Paulo Messias Soares e Sebastiana Garcia Soares, admirada e respeitada por mim e é de minha escolha minha referência minha cidade. Cidade linda demais.



Flávio Messias Soares

CPF: 019.808.817-58

RELATO

Dulcineia Guimarães Batista, brasileira, natural da cidade de Aracruz, filha de Luiz Pereira Batista e Lenira Guimarães Batista, mudou-se para a cidade de Linhares-ES em 26 de março de 1978, por motivo de transferência de local de trabalho do seu pai. Neste ano foi bolsista na escola Cenequista de Linhares—Escola Afrânio Peixoto e terminou o 1º grau. Ano seguinte ingressou na Escola Emir de Macedo Gomes, concluindo o Ensino médio em 1982. Em 1983; precisamente em 15 de agosto; foi admitida pela Prefeitura Municipal de Linhares, na então Secretaria Municipal de Assistência Social Rural e Urbana (SMASRU) em regime de celetista no cargo de servente; passando em 02 de fevereiro de 1984 para Auxiliar de Assistência Social e em 01 de maio de 1985, para Escrivã, atual cargo efetivo. Nestes quase 29 anos, somente 04(quatro) anos fui afastada da secretaria de Assistência Social; foi quando estive a disposição da Secretaria de Agricultura. Como funcionária pública dediquei-me a profissão com muita seriedade, dedicação, amor e principalmente com muito respeito as pessoas que atendi e com as pessoas que convivi. Pude receber e trocar experiências e também adquirir respeito dos gestores com os quais trabalhei.

Na minha vida pessoal conheci e casei com Guilherme de Jesus Gomes em 1988, com o qual tive dois filhos (Wanderson Guimarães Batista Gomes, 23 anos e Lais Guimarães Batista Gomes, 18 anos). Após filhos crescidos retornei aos estudos em 2007, concluindo a faculdade de Serviço Social em 2010 e pós- graduação em Gestão das Políticas de Assistência Social em 2012.

Concluindo, Linhares recebeu a mim e a minha família de braços abertos. Foi a cidade onde meus irmãos e eu pudemos terminar a nossa formação acadêmica, profissional e pessoal. Foi a cidade onde conquistei meus melhores amigos, mas foi também onde eu vivi meu maior sentimento de perda com o falecimento do meu pai. Tenho certeza que ele sempre esteve olhando por nós.

Tenho muito orgulho de poder falar que vivo em Linhares, porque além de uma cidade para morar, precisamos muito mais de uma cidade para viver e viver com qualidade. Esta cidade se chama Linhares.

Dulcineia Guimarães Batista Gomes.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 000501/2012

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES que **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A competência do Poder Legislativo está inserida nos artigo 316, e seguintes da Lei Orgânica Municipal. (verbis)

Estabelece o artigo 181 do Regimento Interno da Casa, que as deliberações do Plenário no que tange ao projeto de lei em questão deverá ser por **MAIORIA QUALIFICADA** dos membros da Câmara, quanto à votação deverá ser atendido o processo **NOMINAL DE VOTAÇÃO**, conforme disposto no artigo 196 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL** à sua **APROVAÇÃO**, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

conformidade com o **PARECER DA PROCURADORIA**
desta Edilidade.

É o parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezesseis dias do mês de
janeiro de 2012.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente

ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES
Relator

ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS
Membro